

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

DESPACHO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

Ref.: Processo Administrativo nº 265/2022 do Pregão Presencial nº 010/2022

Considerando: A supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamentos no teor do Art. 48, § 3º, da Lei Federal Nº 8.666/93;

Considerando: Os atos registrados na ata da sessão pública ocorrida em 07/06/2022 emitida pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, a qual evidenciou a DESCLASSIFICAÇÃO da única empresa que apresentou proposta;

DECIDE. Tendo como Princípio o interesse da Administração e a conveniência Administrativa, declarar FRACASSADO o certame licitatório objeto do Pregão Presencial Nº. 010/2022, nos termos da Lei que rege a espécie.

Publique-se para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Vicente do Sul, 07 de Junho de 2022.

**FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL**